



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO 01

Prefeitura Municipal de Jóia
Secretaria Municipal de Administração
Edital de Pregão Presencial nº 01/2022
Tipo Menor Preço por Item

Retificação 01 do edital de Pregão para AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Considerando a alteração na descrição do objeto no Anexo I do Edital, bem como a inserção de informações sobre retenções tributárias indicadas na sequência, a nova data de abertura do edital passa a ser dia **16/02/2022**, às 09 horas:

DO ANEXO I:

Fica alterada a descrição do objeto, passando a ser da seguinte forma:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	1,0	Un	Pá carregadeira nova; articulada; com motor a diesel, com 06 (seis) cilindros, turbo alimentado, com hélice reversível, com potência mínima de 130 HP; conversor de torque; transmissão com, no mínimo, 04 velocidades a frente e 03 a ré; com direção hidráulica; freio hidráulico, com discos múltiplos em banho de óleo nas quatro rodas; faróis e luzes de freio; tração nas quatro rodas; painel de instrumentos com mostradores de luzes de alerta ou sistema de monitoração computadorizado; cabine fechada com ar condicionado; assento do operador com regulagem de altura com cinto de segurança; tanque de combustível com capacidade mínima de 140 litros; com carregador frontal hidráulico, com sistema de nivelamento e controle de altura, caçamba com dentes com capacidade mínima de 1,90 m ³ ; com pneus 17,5 x 25 16 lonas; peso operacional mínimo de 10.000 kg; com todos os equipamentos obrigatórios; garantia mínima de 12 meses, sem limite de horas trabalhadas.

DO ITEM 11.4 E DO ANEXO V:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Referente ao item 11.4 do edital e ao item 3.4 da cláusula terceira (do valor e do pagamento) do anexo V, passam a ter a seguinte redação: “Serão processadas as retenções previdenciárias e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012”.

As demais informações do edital e anexos permanecem inalteradas.

Jóia - RS, 04 de fevereiro de 2022.

ADRIANO MARANGON DE LIMA
Prefeito de Jóia

Esta retificação se encontra examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

RUDINEI DE VARGAS
Assessor Jurídico - OAB/RS 102.037